



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREÂMBULO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 02/2019

Processada mediante - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Eventual fornecimento dos seguintes materiais Escolares e de Escritório, para uso das diversas secretarias da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01 – Características do Objeto**, **Critério de julgamento:** menor preço por lote

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/10/19 às 10h00, na sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações, no **horário compreendido das 10h00 às 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, bem como, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site www.bjperdoes.sp.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

NORMAS ESPECÍFICAS

1 – OBJETO: Eventual fornecimento dos seguintes materiais escolares e de escritório, conforme estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto**, **Critério de julgamento:** menor preço por lote.

1.1 . As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada exclusivamente, a tabela contendo os itens a serem licitados e poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do número de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal. ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

2.1 Os produtos serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no **ANEXO 01- Características do Objeto**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 - É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.2.1 Sob processo de recuperação judicial/extrajudicial ou falência, salvo se enquadrar nos requisitos da Súmula nº 50 do TCE/SP, que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios.

3.4.3 Consorciada.

3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões-SP.

3.4.5 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público em geral

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 **Instrumento particular de procuração** (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04- Modelo de declaração**.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta; 5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá estar assim redigidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL:
--	---

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador identificado no credenciamento e/ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando:**

6.1.1 A descrição conforme Edital, quantidade, o valor unitário e total do item, e total do lote, marca para o fornecimento de materiais escolares e de escritório.

6.1.2 **As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada exclusivamente, a tabela contendo os itens a serem licitados e poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do numero de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal. ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.**

6.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. 6.2.3

Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto. 6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02- Documentação.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes** (vide itens 3.4.2 e 3.4.2.1).

7.3.2. Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, inclusive para as ME e EPP, que não estão dispensadas para fins de participação em procedimentos licitatórios, de apresentar à Administração Pública, quer para registro cadastral, quer para a habilitação propriamente dita, os documentos exigido pela Lei de Licitações, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por Contador

e responsável pela empresa, constando nome completo e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.3. Em se tratando de Sociedade Anônima, o balanço deverá ser apresentado em publicação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Diário Oficial do Estado.

7.3.4. A boa situação financeira da empresa será aferida pela observância no mínimo dos seguintes índices:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ cujo resultado deverá ser maior/igual a 1

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1

IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Endividamento a L. Prazo}}{0,5 \text{ Ativo Total}}$ cujo resultado deverá ser < ou = a

LEGENDA:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez

Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

7.3.5. – Os 04 (quatro) índices acima referidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, com destaque em folha separada e assinada pelo Contador (com CRC) e/ou representante legal da empresa;

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 As empresas deverão apresentar um(ou mais) atestado de capacidade técnica que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

7.4.2 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.3. Declaração de que a empresa licitante se for vencedora, fornecerá 01 (uma) amostra de pelo menos 2 itens que compõe os Lotes , 01,02,03,04,07,08, 09 e 10, em sua embalagem primária original, para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto do pregão, em até 05 (cinco) dias do encerramento da sessão. (nos termos da Súmula nº 42 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); de acordo com as condições exigidas no Anexo I do Edital (devidamente identificada com nome da empresa, número do Pregão e número do Item); e os Laudos descritos abaixo:

LOTE 1 – PAPEIS EM GERAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
32	1	Papel desenho, A4 na cor creme, 140 g/m², capa couché 180 g/m². Bloco contendo 20 folhas. O produto deverá ser utilizado em trabalhos artísticos, técnico, arquitetura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

		engenharia. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.
45	1	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, nas cores azul claro, verde, amarelo, rosa e palha, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Pacote c/ 500 folhas

LOTE 2 – ARTIGOS DE PAPELARIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	. Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. dimensões mínimas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura x 15 mm altura. com depósito em plástico transparente. alta resistência e ótima apontabilidade. apresentar certificação do inmetro.
4	1	Caderno brochura quadriculado 1 x 1 cm, capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo com no mínimo 56g/m ² , capa e contracapa com gramatura mínima de 120g/m ² . O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e Certificado pelos Selos o FSC e ICEPEX

LOTE 3 - MATERIAIS DE USO GERAL DAS SECRETÁRIAS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
17	1	. Clips para papéis, número 2/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
24	1	Corretivo líquido à base de água, com ponta de esponja, contendo 18ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, com dispositivo interno de esfera misturadora para melhor a consistência do produto antes da sua utilização. Marca, código de barras, validade, composição e dados de identificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

LOTE 4 - PASTAS DIVERSAS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
07	1	Pasta polionda alveolada em polipropileno, espessura 3mm, gramatura entre 400grs/m2 a 500grs/m2, nas dimensões 335mm x 250mm x 35mm.
17	1	Marcador permanente com tinta a base de álcool, recarregável, disponíveis nas cores: vermelho, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades de cor única. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.

LOTE 07 – MATERIAL PARA PINTURA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	1	TINTA A ÓLEO VERMELHO ÓXIDO TRANSPARENTE, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.
37	1	. MASSA PARA BISCUIT – embalagem contendo aproximadamente 1Kg - Não tóxica, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.

LOTE 08 – MATERIAIS DE ARMARINHO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	1	AGULHAS PARA BORDADO 22
17	1	LINHA PARA CROCHE NA COR AZUL CLARO - Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros

LOTE 09 – MATERIAL DE PAPELARIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	1	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA: Tinta 40 ml. Específica para a aplicação em almofadas para carimbos – Preta. Dimensões da embalagem (A x L x C): 9 x 10 x 14 cm Peso: 0,1kg
09	1	. ELÁSTICO - ELASTICO LATEX, PACOTE CONTENDO 25 GRAMAS

LOTE 10 – MATERIAL DE PAPELARIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
03	1	Bobina para máquina de calcular procalc pr 4000
04	1	Bobina para relógio de ponto. Caixa contendo 6 bobinas nas medidas 57mm x 300 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedidos via internet, na forma da lei.

7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta à sessão o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O Pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do Pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.3 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.4 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutable;

8.4.5 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.6 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.4.7 Licitante presente que abandonar ou ausentar-se da sessão do Pregão sem assinatura da Ata da Sessão, tendo ou não sido classificada para lances – ver item 15.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

8.5 identificada à proposta de menor preço unitário selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7 Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

8.11.1 Inicialmente o Pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.11.2 Em seguida o Pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

9.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA OU DO LAUDO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1 A licitante declarada vencedora do pregão presencial terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para apresentar os laudos exigidos no item 7.4.4., e uma amostra de cada item do lote ao qual foi vencedor, em sua embalagem primária original, para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto do pregão, em até 05 (cinco) dias após da empresa ser declarada vencedora.

10.2 - Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a identificação do proponente, o número da licitação e o número do item.

10.2.1 - A licitante que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I, terá sua proposta desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

10.2.2. - As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, as quais são detentoras da maioria dos itens que compõem os lotes. Uma vez que estas amostras serão manuseadas e guardadas pelo período de 12 meses, as mesmas não serão devolvidas.

10.2.3. - O Critério de avaliação das amostras será quanto a: Gramatura, espessura, comprimento, odor, resistência, medidas, pesos, normas NBR, certificações cerflor, fsc, inmetro, formato, quantidade, medidas, padrão de segurança, pontas, composição, cor, material, traçado, durabilidade, tons das cores, toxicidade, toxicológico, consistência, padrão de secagem, modelo, funcionalidade, transparência, cerdas, coloração, pauta, tom da margem, escrita, quantidade de folhas, tipo de material, padrão de segurança e qualidade, será admitida medidas aproximada em 0,5 %(cinco por cento). Em havendo a reprovação ou a não aceitação do laudo ou da amostra ou da documentação complementar, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação de seus laudos e amostras e da documentação complementar.

10.3 Da não aceitação de seus laudos e amostras e da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

11.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue de forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2.1 O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

14.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

14.4 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.5 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 – DAS PENALIDADES:

15.1 A desistência da proposta, lance ou oferta, ausentar-se ou abandonar a sessão pública sem assinatura da Ata da Sessão e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

15.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 05 (cinco) anos.

15.2 Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.

15.3 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.3.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

15.3.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.3.3 Rescisão do Contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.4 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas no Termo de Contrato.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificada sob nº 3.3.90.30.04.122.0002.2002; 3.3.90.30.08.244.0002.2057; 3.3.90.30.04.122.0003.2006; 3.3.90.30.04.122.0003.2007; 3.3.90.30.04.122.0003.2008; 3.3.90.30.04.122.0003.2009; 3.3.90.30.04.122.0003.2010; 3.3.90.30.04.122.0003.2011; 3.3.90.30.04.122.0004.2012; 3.3.90.30.04.122.0004.2013; 3.3.90.30.04.123.0004.2014; 3.3.90.30.04.129.0004.2015; 3.3.90.30.04.122.0005.2016; 3.3.90.30.08.122.0007.2021; 3.3.90.30.08.244.0006.2019; 3.3.90.30.08.244.0006.2020; 3.3.90.30.08.244.0007.2022; 3.3.90.30.10.122.0008.2024; 3.3.90.30.10.301.0008.2025; 3.3.90.30.10.302.0008.2028; 3.3.90.30.10.302.0008.2051; 3.3.90.30.10.302.0008.2052; 3.3.90.30.10.304.0009.2029; 3.3.90.30.10.305.0009.2030; 3.3.90.30.12.122.0011.2032; 3.3.90.30.12.361.0011.2033; 3.3.90.30.12.365.0011.2033; 3.3.90.30.12.366.0011.2033; 3.3.90.30.13.392.0012.2036; 3.3.90.30.15.451.0013.2037; 3.3.90.30.15.451.0013.2039; 3.3.90.30.15.451.0013.2040; 3.3.90.30.15.452.0014.2041; 3.3.90.30.15.452.0014.2042; 3.3.90.30.15.452.0014.2043;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

3.3.90.30.15.452.0014.2044; 3.3.90.30.15.452.0014.2045; 3.3.90.30.17.512.0015.1004;
3.3.90.30.15.512.0015.2047; 3.3.90.30.27.812.0016.2048

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

18.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

18.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria das Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, por escrito através do e-mail elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br ou telefone 11 4012-1000 (ramal 218/219).

18.1.4 Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura – www.bjperdoes.sp.gov.br – **Link:** (Empresas)

18.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

18.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

18.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

18.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

18.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

18.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

18.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

18.3 Não serão aceitos envelopes “proposta” e “habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

18.4 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.

18.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Procuradoria.

18.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19 – DOS ANEXOS

19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto e condições básicas de fornecimento;

19.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

19.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

19.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

19.1.5 ANEXO 05- Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

19.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

19.1.7 ANEXO 07 - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de Setembro de 2019.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 02/2019.

Processada mediante - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

OBJETO: Eventual fornecimento dos seguintes materiais escolares e escritório, conforme segue: _

LOTE 01 – PAPÉIS EM GERAL					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartolina. Medida de 50x66 Na cor: BRANCA Pacote c/ 100 unidades Gramatura: 150gr.	PCT.	83	83,6200	6.940,46
2	Cartolina. Medida de 50x66 Na cor: AMARELA Pacote c/ 100 unidades Gramatura: 150gr.	PCT	28	83,3400	2.333,52
3	Cartolina. Medida de 50x66 Na cor: VERDE Pacote c/ 100 unidades Gramatura: 150gr.	PCT	28	83,6200	2.341,36
4	Cartolina. Medida de 50x66 Na cor: ROSA Pacote c/ 100 unidades Gramatura: 150gr.	PCT	28	83,3000	2.332,40
5	Cartolina. Medida de 50x66 Na cor: AZUL Pacote c/ 100 unidades Gramatura: 150gr.	PCT	28	83,6200	2.341,36
6	Envelope branco, para CD, com visor, sem timbre, possui visor transparente em acetato facilitando a identificação da mídia, medindo aproximadamente 125x125mm.	UNID	1.275	0,4375	557,81
7	Papel contact autoadesivo, transparente, 45cm largura x 25 metros de comprimento	ROL O	3	135,6433	406,93
8	Papel contact autoadesivo, colorido, 45cm largura x 25 metros de comprimento	ROL O	346	170,0167	58.825,77
9	Papel camurça, amarelo, 60 x 40 cm 93 a 113g/m ² ou similar	UNID	100	1,5733	157,33
10	Papel camurça, azul royal, 60 x 40 cm 93 a 113g/m ² ou similar	UNID	100	1,5733	157,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

11	Papel camurça, vermelho, 60 x 40 cm 93 a 113g/m ² ou similar	UNID	100	1,5733	157,33
12	Papel camurça, branco, 60 x 40 cm 93 a 113g/m ² ou similar	UNID	100	1,5733	157,33
13	Papel camurça, preto, 60 x 40 cm 93 a 113g/m ² ou similar	UNID	100	1,5733	157,33
14	Papel camurça, verde musgo, 60 x 40 cm 93 a 113g/m ² ou similar	UNID	100	1,5733	157,33
15	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor amarelo Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
16	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor azul Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
17	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor laranja Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
18	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor verde. Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
19	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor vermelho Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
20	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor branco Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
21	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor marrom Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
22	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor preto Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
23	Papel cartão fosco, 50 cm x 70 cm, 240g ou similar, cor rosa Pacote c/ 10 folhas.	PCT	27	20,0200	540,54
24	Papel color set, 110gr 48 x 66 cm ou similar, na cor amarelo Pacote c/ 20 folhas.	PCT	15	34,2800	514,20
25	Papel color set, 110gr 48 x 66 cm ou similar, na cor azul Pacote c/ 20 folhas.	PCT	15	34,2800	514,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

26	Papel color set, 110gr 48 x 66 cm ou similar, na cor marrom Pacote c/ 20 folhas.	PCT	15	34,2800	514,20
27	Papel color set, 110gr 48 x 66 cm ou similar, na cor preto Pacote c/ 20 folhas.	PCT	15	34,2800	514,20
28	Papel color set, 110gr 48 x 66 cm ou similar, na cor verde Pacote c/ 20 folhas.	PCT	15	34,2800	514,20
29	Papel color set, 110gr 48 x 66 cm ou similar, na cor vermelho Pacote c/ 20 folhas.	PCT	15	34,2800	514,20
30	Papel color set, 110gr 48 x 66 cm ou similar, na cor branco Pacote c/ 20 folhas.	PCT	15	34,2800	514,20
31	Papel crepom parafinados cores: medindo aproximadamente 48x2,00m, envolto individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: quantidade, medida, cor, código de barras e marca.	UNID	346	1,7300	598,58
32	Papel desenho, A4 na cor creme, 140 g/m ² , capa couché 180 g/m ² . Bloco contendo 20 folhas. O produto deverá ser utilizado em trabalhos artísticos, técnico, arquitetura e engenharia. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	BLOCO	530	15,7350	8.339,55
33	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou similar, na cor vermelho Pacote c/ 100 unidades	PCT	27	58,4750	1.578,83
34	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou similar, na cor marrom Pacote c/ 100 unidades	PCT	27	58,4750	1.578,83
35	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou similar, na cor azul Pacote c/ 100 unidades	PCT	27	58,4750	1.578,83
36	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou	PCT	27	58,4750	1.578,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	similar, na cor amarelo Pacote c/ 100 unidades				
37	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou similar, na cor verde Pacote c/ 100 unidades	PCT	27	58,4750	1.578,83
38	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou similar, na cor rosa Pacote c/ 100 unidades	PCT	27	58,4750	1.578,83
39	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou similar, na cor preto Pacote c/ 100 unidades	PCT	27	58,4750	1.578,83
40	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou similar, na cor branco Pacote c/ 100 unidades	PCT	27	58,4750	1.578,83
41	Papel dobradura espelho, material celulose vegetal, gramatura 60g, formato 48x66cm ou similar, na cor laranja Pacote c/ 100 unidades	PCT	27	58,4750	1.578,83
42	Papel kraft natural 80grs, medindo 66x96 ou similar, embalado em envelope de papel contendo 250 folhas. Na embalagem deverá constar etiqueta com informação sobre o produto. Pacote contendo 250 folhas.	PCT	50	230,6667	11.533,33
43	Papel carbono, escrita manual, em película de poliéster, no tamanho 210mm x 297mm, bloco com 100 folhas, na cor azul.	BLO CO	20	36,0233	720,47
44	Papel sulfite A4, branco, formato 210x297mm, 75 g/m ² ; Cor: branca; Brancura: Gramatura: 75 g/m ² ;. Embalagem: pacotes de 500 (quinhentas) folhas.	PCT	7.14 5	30,2233	215.945,72
45	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, nas cores azul claro, verde, amarelo, rosa e palha, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Pacote c/ 500 folhas	PCT	30	39,6100	1.188,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

46	Papel celofane colorido com 50 rolos. Medindo aproximadamente 80cm x 80cm. Acondicionado em embalagem contendo 50 rolos. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante	PCT	5	65,45	327,25
47	Placa de e.v.a. (etil vinil acetato), 12 cores sortidas, revestida com película siliconizada protetora antiderrapante, atóxica, inodora, e resistente a água e Biodegradavel, placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, Deverá constar na embalagem: marca, medida, quantidade, código e dados do fabricante e selo do inmetro.	FLS	3.02 5	3,3325	10.080,81
48	Placa de e.v.a. (etil vinil acetato), estampado sortidas, revestida com película siliconizada protetora antiderrapante, atóxica, inodora, e resistente a água e Biodegradavel, placa folha de 2mm de espessura e 40cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, Deverá constar na embalagem: marca, medida, quantidade, código e dados do fabricante e selo do inmetro.	UNID	300	4,2733	1.282,00
49	TNT 100% polipropileno nas medidas aproximadas de 1,40mt x 50mt com 40g/m2. Cores diversas.	ROLOS	204	94,4500	19.267,80
TOTAL DO LOTE: 368.981,13					

LOTE 02 – ARTIGOS DE PAPELARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. dimensões mínimas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura x 15 mm altura. com depósito em plástico transparente. alta	UNID.	10.11 6	3,5000	35.406,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	resistência e ótima apontabilidade. apresentar certificação do inmetro.				
2	Borracha branca macia, número 20, indicada para apagar escritas a lápis. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UNID.	10.16 6	1,0275	10.445,57
3	Borracha branca com capa plástica.	UNID	10	1,9267	19,27
4	Caderno brochura quadriculado 1 x 1 cm, capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo com no mínimo 56g/m ² , capa e contracapa com gramatura mínima de 120g/m ² . O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e Certificado pelos Selos o FSC e ICEPEX	UNID.	3.000	6,5767	19.730,00
5	Caderno protocolo de correspondência 100FLS 150X220mm.	UNID.	19	20,7067	393,43
6	Caderno brochura, capa dura, pautado, com margem, folha branca, 48 fls, papel off set, formato 200 mm x 275 mm.	UNID.	5.000	8,2533	41.266,67
7	Caderno brochura, capa dura, pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 200 mm x 275 mm.	UNID.	5.210	11,4600	59.706,60
8	Caderno capa dura ¼. Contendo 96 fls., formato 140mm x 200mm, miolo papel branco 56g/m ² com pautas e margem azuis.	UNID.	100	7,7367	773,67
9	Caderno brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato 140 mm x 202 mm, miolo papel branco 56g/m ² com pautas e margem azuis.	UNID.	8.020	6,4633	51.835,93
10	Caderno de desenho, capa dura, espiral, contendo 96 fls. Sem seda, formato 275mmx200 mm.	UNID.	5.000	12,8500	64.250,00
11	Caderno universitário, capa dura, 1x1 matérias, espiral, contendo 96fls. Formato 200 mm x 275 mm.	UNID.	15.02 8	11,4225	171.657,33
12	Caneta esferográfica azul, corpo transparente, ponta com escrita de 0,7 mm à 1 mm. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	CAIX A	521	52,7967	27.507,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

13	Caneta esferográfica preta, corpo transparente, ponta com escrita de 0,7 mm à 1 mm. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	CAIX A	510	63,4633	32.366,30
14	Caneta esferográfica vermelha, corpo transparente, ponta com escrita de 0,7 mm à 1 mm. Embalagem em caixa contendo 50 unidades.	CAIX A	502	52,9633	26.587,59
15	Caneta Hidrográfica 12 cores - ponta GROSSA - produzida em resina termoplásticas, ponta com aproximadamente 4 mm em poliéster ou que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa antiasfixiante tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 155 mm de comprimento. Produto deverá estar dentro do prazo de validade. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	PCT	4.000	22,7700	91.080,00
16	Cola em bastão branca, acondicionada em frasco plástico de polipropileno, com tampa abre e fecha, fundo suspenso rosqueável, contendo 40g, não tóxico, deverá constar selo do INMETRO.	UNID.	5.389	6,9733	37.579,29
17	Cola líquida para EVA, atóxica, embalagem contendo 90g, deverá constar selo do INMETRO.	UNID	1.000	8,2033	8.203,33
18	Cola Glitter de 23g ou 25g, com bico aplicador, atóxica, caixa com 06 cores, deverá constar selo do INMETRO.	CAIX A	4.050	13,5567	54.904,50
19	Cola COLORIDA 23g, caixa com 06 cores, com bico aplicador, atóxica, deverá constar selo do INMETRO.	CAIX A	4.000	10,7200	42.880,00
20	Cola líquida branca 37g ou 40g lavável, para uso escolar, atóxica. Deverá constar selo do INMETRO.	UNID.	15.58 3	2,0675	32.217,85
21	Conjunto de pintura a dedo de 15ml a 30 ml, embalagem contendo 6 cores, produto atóxico. Deverá apresentar selo do INMETRO.	CAIX A	4.000	6,3075	25.230,00
22	Giz de cera big, triangular ou redondo. Caixa contendo de 12 ou 15 cores. Componentes totalmente atóxicos.	CAIX A	8.000	6,2750	50.200,00
23	Giz escolar cilíndrico na cor BRANCA, HIPOALERGÊNICO. Caixa contendo 500 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta	CAIX A	500	42,4833	21.241,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico.				
24	Giz escolar cilíndrico na cor COLORIDA, HIPOALERGÊNICO. Caixa contendo 500 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico.	CAIXA	500	65,1467	32.573,33
25	Glitter acondicionado em Embalagem plástica, frasco 250 gramas, disponíveis nas cores prata, azul, verde escuro, vermelho, pérola, ouro, preto e pink, partícula em pvc metalizadas de 0,015 micras. O produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	UNID	800	56,7933	45.434,67
26	Lantejola acondicionado em embalagem plástica, frasco 250 gramas, disponíveis nas cores prata, azul, verde escuro, vermelho, pérola, ouro, preto e pink, partícula em pvc metalizadas. O produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	UNID	800	51,8500	41.480,00
27	Lápis preto número 2, corpo em madeira 100% reflorestada, material grafite de alta resistência, número 2, medindo aproximadamente 170 mm, nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis, selo INMETRO.	UNID.	52.239	0,9275	48.451,67
28	Lápis de cor, corpo sextavado, caixa contendo 12 cores. Madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento. Produto com certificação INMETRO.	CAIXA	10.000	10,3000	103.000,00
29	Lapiseira 0.7 Lapiseira 0.7mm. Escrita macia e confortável. Emborrachado, não escorrega na mão, Borracha com tampa protetora.	UNID	20	6,2967	125,93
30	Grafite 0.7 mm, Tubo com 12 grafites	UNID	40	1,7467	69,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

31	Massa de modelar: a base de amido, caixa com 12 cores. Atóxica, peso aproximado de 160g ou 180g, textura extra macia com baixo teor de oleosidade e baixo odor, não grudar nem esfarelar ao ser manuseada. Cores vivas e brilhantes, embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO.	CAIXA	4.000	6,0133	24.053,33
32	Pincel de cerdas, chato, número 12. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Apresentar certificação do INMETRO.	UNID.	300	5,2733	1.582,00
33	Régua plástica medindo 30 cm, transparente, em poliestireno. Deverá vir embalada individualmente e constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	UNID.	10.142	2,3333	23.664,67
34	Tesoura escolar 5", medida aproximada 11 cm, lâmina em aço inox com cabo em polipropileno e ponta arredondada, embalagem individual, contendo nome e CNPJ do FABRICANTE. Deverá conter selo do INMETRO.	UNID.	8.008	5,4533	43.670,29
35	Tinta guache de 15ml. Caixa contendo 6 cores vivas e distintas. Produto não tóxico, solúvel em água. Constar selo do INMETRO.	CAIXA	4.000	8,3600	33.440,00
TOTAL DO LOTE: 1.303.027,82					

LOTE 03 – MATERIAL DE USO GERAL DAS SECRETARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Arquivo morto em papelão, tamanho Gigante, na cor pardo, medindo aproximadamente 385 mm x 305 mm e 185 mm de lombada, constar impresso nas três partes do corpo do produto: campo para inclusão de referência, local, mês e conteúdo.	UNID.	1.615	4,7000	7.590,50
2	Arquivo morto em polionda, medindo aproximadamente 350x245x135mm, na cor azul e gramatura 400 g/m². Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	UNID.	890	5,9075	5.257,68
3	Arquivo morto em polionda, medindo aproximadamente 385mmx305mmX185 mm, na cor azul e gramatura 400 g/m². Constar impresso	UNID.	1.190	6,7425	8.023,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	nas três partes do corpo do produto: campo para inclusão de referência, local, mês e conteúdo.				
4	Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com 8 fios, com aproximadamente 300 metros. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e gramatura.	ROLO	808	14,5567	11.761,79
5	Bastão de silicone 100% transparente, para pistola de cola quente, medindo 13,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	PACOTES	30	50,1400	1.504,20
6	Bloco para recado auto adesivo removível e reposicionável sem pauta, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 blocos com cores sortidas, medindo aproximadamente 38mm x 51mm, contendo 100 folhas. Composição: papel e adesivo acrílico. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	PACOTES	2.951	6,1633	18.188,00
7	Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca pilot	UNID.	356	4,7450	1.689,22
8	Caneta marca texto cor azul, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot	UNID.	305	4,7450	1.447,23
9	Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca pilot	UNID.	305	4,7450	1.447,23
10	Caneta marca texto cor rosa, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e	UNID.	305	4,7450	1.447,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot				
11	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot	UNID.	305	4,7450	1.447,23
12	Caneta para quadro branco na cor: azul, com tampa de fácil encaixe e base com fundo suspenso, sua ponta deverá ser em formato anatômico, descartável, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, proporcionando secagem rápida na escrita, em seu corpo deverá conter marca e código de barras. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	UNID.	40	5,1067	204,27
13	Caneta para quadro branco na cor: verde, com tampa de fácil encaixe e base com fundo suspenso, sua ponta deverá ser em formato anatômico, descartável, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, proporcionando secagem rápida na escrita, em seu corpo deverá conter marca e código de barras. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	UNID.	10	5,1067	51,07
14	Caneta para quadro branco na cor: vermelho, com tampa de fácil encaixe e base com fundo suspenso, sua ponta deverá ser em formato anatômico, descartável, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, proporcionando secagem rápida na escrita, em seu corpo deverá conter marca e código de barras. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	UNID.	10	5,1067	51,07
15	Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal com ponta de 1 mm, deverá possuir tampas ventiladas, tinta à base de água com corantes naturais e ultra lavável. Jogo c/ 12 cores	JG	647	47,5033	30.734,66
16	Caneta hidrográfica 12 cores - ponta fina. Deverá constar na embalagem do produto dados de	CXS	10	14,2450	142,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.				
17	Clips para papéis, número 2/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	CAIXA	377	16,8033	6.334,86
18	Clips para papéis, número 8/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	CXS	378	15,9525	6.030,05
19	Clips para papéis, número 3/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	CXS	754	14,8250	11.178,05
20	Clips para papéis, número 6/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	CXS	5	14,4375	72,19
21	Clips para papéis, número 4/0 em aço paralelo galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	CXS.	17	14,7300	250,41
22	Corretivo em fita. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.	UNID.	322	9,7700	3.145,94
23	Corretivo com ponta retrátil, 6x12mm com refil plástico reciclável e poliestireno. deverá constar na embalagem do produto dados de identificação	UNID	1.016	13,1800	13.390,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.				
24	Corretivo líquido à base de água, com ponta de esponja, contendo 18ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, com dispositivo interno de esfera misturadora para melhor a consistência do produto antes da sua utilização. Marca, código de barras, validade, composição e dados de identificação do fabricante.	UNID.	567	4,1433	2.349,27
25	Etiqueta Adesiva Inkjet/Laser Carta, medindo 33,9mm x 101,6mm. Caixa contendo 100 folhas com 14 etiquetas cada.	PCT	5	38,5933	192,97
26	Etiqueta escolar auto adesiva, na cor branca, com pautas e margem na cor vermelha. Medindo aproximadamente 35,33x80mm. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 15 ou 18 etiquetas.	PCT.	3.020	0,5467	1.650,93
27	Etiqueta Adesiva Injekt/Laser, medindo 25,4mm x 66,7mm. Caixa contendo 100 folhas com 30 etiquetas cada.	CXS	1	41,7700	41,77
28	Etiqueta adesiva para identificação, no formato circular, medindo 19 mm – cor vermelha – pacote contendo no mínimo 200 unidades.	cxs	1	9,1767	9,18
29	Etiqueta adesiva para identificação, no formato circular, medindo 19 mm – cor verde– pacote contendo no mínimo 200 unidades.	CXS	1	9,1767	9,18
30	Etiqueta Inkjet/Laser, medindo 279,4 x 215,9mm. Caixa contendo 25 folhas (1 etiqueta por folha).	CXS.	46	43,1733	1.985,97
31	Envelope pardo tamanho a4, Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do Fabricante.	UNID	7.403	0,4450	3.294,34
32	Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de	UNID.	2.082	5,5500	11.555,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Registro do INMETRO				
33	Fita adesiva tipo durex, medindo aproximadamente 12 mm x 65 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Registro do INMETRO	UNID.	2.248	3,4467	7.748,11
34	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Registro do INMETRO	UNID.	2.252	5,3133	11.965,63
35	Fita adesiva, nas cores verde, vermelha, amarela e azul, medindo 12 mm x 10 m, produzida em filme de bopp, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de plástico, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico á base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Registro do INMETRO	UNID.	80	2,1333	170,67
36	Fita crepe adesiva, medindo aproximadamente 48mm x 50 m, produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, proteção e enfaixamentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem	PCT	5	29,9867	149,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	plástica transparente tipo acordeon contendo 8 rolos. Composição: papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Registro do INMETRO				
37	Fita crepe 18mmx50m produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel, utilizada para mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, proteção e enfaixamentos. Composição: papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Registro do INMETRO	UNID.	2.005	8,1000	16.240,50
38	Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 26/6 e capacidade para grampear de até 25 folhas. Dimensão da base próxima de 132 mm x36 mm com marca e modelos de grampos em alto relevo. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do Fabricante	UNID.	315	34,0600	10.728,90
39	Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 23/8 e capacidade para grampear de até 25 folhas. com marca e modelos de grampos em alto relevo. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante	UNID	15	59,4767	892,15
40	Extrator de grampo, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço do manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar	UNID	290	2,8633	830,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.				
41	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser nacional, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	CXS	613	7,5500	4.628,15
42	Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser nacional, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	CXS	29	35,8333	1.039,17
43	GRAMPO 23/8 galvanizado caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser nacional, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem:	CXS	130	27,5233	3.578,03
44	Grampo trilho 80 MM, estendido em 250 folhas – 50 unidades. Fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	CXS.	139	13,4033	1.863,06
45	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112mm. Grampo plástico injetado em polietileno. Pacote com 50 unidades. Dimensões: 300x9x112 mm. Gramatura: 3g e espessura: 2,7. O produto deverá ser nacional, fabricado. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	PCT.	2.800	15,8300	44.324,00
46	Livro ata capa dura preta contendo 100 folhas, numeradas e pautadas sem margem nas medidas 320x216mm, constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	UNID.	611	18,4100	11.248,51
47	Livro de ponto, 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off 56 gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211 mm.	UNID	4	26,5467	106,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

48	Midia DVD -R gravável 4.7Gb 8x, acondicionados em caixinhas individuais de polipropileno.	UNID.	50	3,6033	180,17
49	Palito para sorvete, confeccionado em madeira na cor natural com ponta arredondada. O produto não deverá conter fiapos ou rebarbas e seu acabamento deverá proporcionar ao usuário segurança em seu manuseio. Acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do fabricante, marca e código de barras.	PACOTES	1.040	6,5967	6.860,53
50	Plástico para catálogo com 2 furos, medindo 240x325mm, com 0,06 mm de espessura	UNID.	8.350	0,5367	4.481,17
TOTAL DO LOTE: 279.513,74					

LOTE 04 – PASTAS E DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Pasta arquivo registrador de az ofício lombo largo, medindo aproximadamente 280mm de largura x 350mm de comprimento x 80mm de lombada, confeccionada em papelão prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante	UNID	547	20,3800	11.147,86
2	Pasta arquivo registrador AZ cor preta, ofício lombada larga 28,5 x 31,5 x 5,5 cm, produzido em cartão revestido de plástico externamente e internamente ,alta resistência e durabilidade ,possuir 2 argolas internas em formato semicircular (D), com trava abre e fecha ter acabamento de metal na parte inferior, na parte superior na lombada conter visor plastico em pvc e etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto devera conter na embalagem dados do fabricante e do produto, código de barras.	UNID.	465	22,7833	10.594,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

3	Pasta catálogo lombo aberto c/ 50 envelope plásticos 4 furos de 15 micras confeccionada em papelão e revestido em plástico em pvc preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243mm x 333mm.	UNID.	2.130	19,4900	41.513,70
4	Pasta classificadora tamanho 345 x 235mm, produzida em cartolina 480 g/m, que acompanha grampo metálico. Cor a escolher.	UNID.	740	5,2867	3.912,13
5	PASTA DE PAPEL COM ORELHA TAMANHO A4. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante e marca, inmetro.	UNID	5	4,5300	22,65
6	Pasta dobrada plastificada com grampo trilho, confeccionada em papelão , nas cores verde, azul ,amarela e vermelha , laranja medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 245 mm de largura, gramatura 250 a 280g haste plástica resistente.	UNID.	3.950	6,3733	25.174,67
7	Pasta polionda alveolada em polipropileno, espessura 3mm, gramatura entre 400gr/m2 a 500gr/m2, nas dimensões 335mm x 250mm x 35mm.	UNID.	5.104	5,4650	27.893,36
8	Pasta polionda alveolada em polipropileno, espessura 3mm, gramatura entre 400gr/m2 a 500gr/m2, nas dimensões 335mm x 250mm x 55mm.	UNID.	108	5,4650	590,22
9	Pasta suspensa kraft completa, gramatura de 170 a 200g. cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante.	UNID.	300	5,3300	1.599,00
10	PASTA PARA PROCESSO PASTA POLIONDA - 20 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA POLIONDA; TAMANHO OFÍCIO; 20 MM; COM ELÁSTICO.	UNID	6.510	5,0100	32.615,10
11	PASTA SANFONADA - Tamanho A4 Contém 12 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, impermeável,	UNID.	6	23,6000	141,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	Leve Cor: fumê Fechamento com elástico Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm				
12	PASTA EM L Pasta plástica L transparente, incolor, espessura 0,18, medidas 310x220mm.	UNID	2.205	2,1833	4.814,25
13	Perfurador estrutura em aço com pintura especial na cor prata ou preta, resistente, base plástica protetora e sistema de esvaziar confetes. Capacidade para perfurar até 20 folhas de papel sulfite de até 75g/m ² , perfuração com distância entre centro de furos de 80mm. Peso aproximado 240g, dimensões aproximadas 10,5 x 12 x 7cm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com marca e código de barras.	UNID.	350	29,4550	10.309,25
14	PERFURADOR GRANDE 2 furos, em estrutura metálica, com capacidade de perfurar até 100 folhas 75g/m ² , contendo bandeja/lixreira e haste reguladora de papel em aço, com funcionamento manual.	UNID	24	201,4000	4.833,60
15	Marcador permanente com tinta a base de álcool, recarregável, disponíveis nas cores: azul, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades de cor única. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	UNID.	252	3,6475	919,17
16	Marcador permanente com tinta a base de álcool, recarregável, disponíveis nas cores: preto, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades de cor única. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	UNID.	247	3,6475	900,93
17	Marcador permanente com tinta a base de álcool, recarregável, disponíveis nas cores: vermelho, com ponta de feltro chanfrada,	UNID.	247	3,6475	900,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades de cor única. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.				
18	Pistola para cola quente fina profissional, bivolt, 20 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	UNID.	500	51,8067	25.903,33
19	Pistola para cola quente grossa profissional, bivolt, potênciaminima 60 watts, grande ,fio e tomada certificadas pelo INMETRO, com botão liga desliga acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	UNID	520	87,0967	45.290,27
20	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1, para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico durável, lâmina aço inox de alta durabilidade, garras para fixar o refil, encaixe simples na troca de refil, caixa com 1 unidade para fitas de 12 mm x 10 m , 12 mm x 33 m e 12 mm x 65 m. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão, embalado individualmente, e constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	209	36,2567	7.577,64
21	Tesoura multiuso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, acondicionada em blister transparente, para	UNID	82	23,4300	1.921,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras e medida.				
22	ESTILETE. Corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica; - Compartimento de lâminas; Botão parafuso para travamento da lâmina. Comprimento: 165 mm;- Largura: 18 mm; - Peso: 0,174 kg.	UNID	22	18,5667	408,47
23	LÂMINA DE ESTILETE Embalagem Tubete com furo expositor com 10 lâminas Largura da lâmina: 18mm.	PCT	26	5,8733	152,71
24	PASTA SANFONADA, OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270X380MM	UNID.	10	49,8000	498,00
TOTAL DO LOTE: 259.634,35					

LOTE 05 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PORTA CANETA COM PORTA CLIPS Porta lápis/clips/lembrete cristal Injetado em Poliestireno Ideal para organizar sua mesa de escritório e home office	UNID	17	16,6725	283,43
TOTAL DO LOTE: 283,43					

LOTE 06 – MATERIAL DE USO DAS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Pilhas AA Tamanho: Pequena Modelo: AA Tipo de Bateria: Alcalina Quantidade: 2 unidades. Deverá conter na embalagem: código de barras e medida.	PCT.	30	6,3100	189,30
TOTAL DO LOTE: 189,30					

LOTE 07 – MATERIAL PARA PINTURA					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	TINTA A ÓLEO VERMELHO ÓXIDO TRANSPARENTE, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
2	TINTA A ÓLEO AMARELO NÁPOLES CARNE, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
3	TINTA A ÓLEO NA COR MAGENTA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
4	TINTA A ÓLEO NA COR ROSA ESCURO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
5	TINTA A ÓLEO NA COR BRANCO DE ZINCO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
6	TINTA A ÓLEO NA COR PRETO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
7	TINTA A ÓLEO NA COR AZUL DA PRÚSSIA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
8	TINTA A ÓLEO NA COR VIOLETA COBALTO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
9	TINTA A ÓLEO NA COR VERDE MUSGO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
10	TINTA A ÓLEO NA COR AMARELO LIMÃO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
11	TINTA A ÓLEO NA COR LARANJA DE CÁDMIO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
12	TINTA A ÓLEO NA COR VERMELHÃO CHINÊS, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

13	TINTA A ÓLEO NA COR VERDE OLIVA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
14	TINTA A ÓLEO NA COR LACA ORQUIDEA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
15	TINTA A ÓLEO NA COR AMARELO DE CÁDMIO CLARO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
16	TINTA A ÓLEO NA COR AMARELO DE CÁDMIO ESCURO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
17	TINTA A ÓLEO NA COR VERMELHO CÁDMIO CLARO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
18	TINTA A ÓLEO NA COR LACA DE GARANZA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
19	TINTA A ÓLEO NA COR AZUL FTALONCIANINA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
20	TINTA A ÓLEO NA COR ULTRAMAR CLARO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
21	TINTA A ÓLEO NA COR SOMBRA AZULADA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
22	TINTA A ÓLEO NA COR VERDE VESSIE, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
23	TINTA A ÓLEO NA COR SOMBRA NATURAL, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
24	TINTA A ÓLEO NA COR TERRA DE SOMBRA QUEIMADA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

25	TINTA A ÓLEO NA COR AZUL TURQUESA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
26	TINTA A ÓLEO NA COR VERDE INGLÊS, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
27	TINTA A ÓLEO NA COR AMARELO PERMANENTE ESCURO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
28	TINTA A ÓLEO NA COR VERMELHO CÁDMIO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
29	TINTA A ÓLEO NA COR VERMELHO CÁDMIO ALARANJADO, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
30	TINTA A ÓLEO NA COR AMARELO ÓXIDO TRANSPARENTE, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
31	TINTA A ÓLEO NA COR SÉPIA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
32	TINTA A ÓLEO NA COR AMARELO OCRE, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
33	TINTA A ÓLEO NA COR LACA MAGENTA, tubo contendo 20ml ou 37ml - deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	30	7,9500	238,50
34	TINTA PARA ARTESANATO PVA (CORES SORTIDAS), frasco contendo 100ml cada. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	240	9,3800	2.251,20
35	TINTA PARA ARTESANATO PVA (COR BRANCA), frasco contendo 100ml cada. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	UNID	240	9,3800	2.251,20
36	LAÇO PARA PRESENTE PRONTO.	UNID	700	0,8267	578,67
37	MASSA PARA BISCUIT – embalagem contendo aproximadamente 1Kg - Não tóxica, deverá	UNID	2.000	53,0000	106.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

	constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.				
TOTAL DO LOTE: 118.951,57					

LOTE 08 - ARMARINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	JUTA TECIDO – 1m x 1m. 100% juta cor/cru	M	4	31,3400	125,36
2	AGULHAS PARA BORDADO 22	UNID.	120	1,5700	188,40
3	AGULHAS PARA BORDADO 24	UNID.	120	1,7267	207,20
4	AGULHAS PARA BORDADO 26	UNID.	48	1,8167	87,20
5	LÃ NA COR AMARELO CLARO - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
6	LÃ NA COR AZUL - Composição: 100% Acrílico, rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
7	LÃ NA COR BRANCA - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100 g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
8	LÃ NA COR CINZA - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
9	LÃ NA COR LILAS - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
10	LÃ NA COR MARINHO - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
11	LÃ NA COR MESCLADA - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
12	LÃ NA COR MARROM - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

13	LÃ NA COR PRETA - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
14	LÃ NA COR ROSA - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
15	LÃ NA COR VERDE BEBE - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
16	LÃ NA COR VERMELHO - Composição: 100% Acrílico; rolo contendo 100g. Deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	1	22,5633	22,56
17	LINHA PARA CROCHE NA COR AMARELO CLARO: Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60
18	LINHA PARA CROCHE NA COR BEGE - Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60
19	LINHA PARA CROCHE NA COR AZUL CLARO - Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60
20	LINHA PARA CROCHE NA COR BRANCA - Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60
21	LINHA PARA CROCHE NA COR CREME - Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60
22	LINHA PARA CROCHE NA COR PRETA - Fio Ne 4/2 Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60
23	LINHA PARA CROCHE NA COR ROSA - Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros.	RL	20	24,4800	489,60
24	LINHA PARA CROCHE NA COR ROSA CLARO - Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60
25	LINHA PARA CROCHE NA COR SALMÃO: Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

26	LINHA PARA CROCHE NA COR VERDE BEBE: Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros.	RL	20	24,4800	489,60
27	LINHA PARA CROCHE NA COR VERMELHO: Fio Ne 4/2. Composição: 100% algodão. Comprimento: 500 metros	RL	20	24,4800	489,60
28	PÉROLAS TAM P/M/G – PACOTE COM 100G	PCT	40	35,4233	1.416,93
29	FITA DE CETIM -Nº 01 7MM C/ 100MTS NA COR AMARELO: Embalagem carreteis de 100 metros. deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	20	23,1200	462,40
30	ROLO DE FITA DE CETIM - Nº 01 7MM C/ 100MTS NA COR AZUL. Embalagem carreteis de 100 metros, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	20	23,1200	462,40
31	ROLO DE FITA DE CETIM Nº 01 7MM - Embalagem carreteis de 100 metros, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor. C/ 100MTS NA COR BRANCA.	RL	20	23,1200	462,40
32	FITA DE CETIM Nº 01 7MM C/ 100 MTS NA COR ROSA. Embalagem carreteis de 100 metros, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	20	23,1200	462,40
33	FITA DE CETIM Nº01 7MM C/ 100MTS NA COR VERMELHO. Embalagem carreteis de 100 metros, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	RL	20	23,1200	462,40
34	ETAMINE NA COR BRANCA - Composição: 100% Algodão Gramatura: 184 g/m2 – 257 g/m linear Embalagem: Peças com 10 m, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	METRO S	10	33,5267	335,27
35	ETAMINE NA COR CREME - Composição: 100% Algodão Gramatura: 184 g/m2 – 257 g/m linear Embalagem: Peças com 10 m, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	METRO S	10	33,5267	335,27
36	ETAMINE NA COR ROSA - Composição: 100% Algodão Gramatura: 184 g/m2 – 257 g/m linear Embalagem: Peças com 10 m, deverá constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	METRO S	10	33,5267	335,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

37	MANTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO – 100 % poliéster, rolo de 100x150cm	RL	10	47,3967	473,97
38	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO. Rolo de 0,5 x 1,50 m	RL	10	32,3600	323,60
39	TECIDO SACARIA BRANCO. Rolo com 70 cm x 10 m.	RL	4	122,5533	490,21
40	TECIDO XADREZ PARA BORDAR com 1,40 m de largura. 100% algodão.	RL	10	36,4300	364,30
41	VAGONETE BRANCO – 140cm de largura	M	10	41,4567	414,57
42	Feltro liso em cores diversas – 100% poliéster.	M	18	14,8667	267,60
43	MIÇANGA – cores variadas, medindo 5mm, pacote com 1.000 unidades	PCT	40	49,8633	1.994,53
TOTAL DO LOTE: 15.328,00					

LOTE 09 – MATERIAL PAPELARIA					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR AZUL: Tinta 40 ml. Específica para a aplicação em almofadas para carimbos - Azul. Dimensões da embalagem (A x L x C): 9 x 10 x 14 cm Peso: 0,1kg	UNID	111	9,2833	1.030,45
2	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA: Tinta 40 ml. Específica para a aplicação em almofadas para carimbos – Preta. Dimensões da embalagem (A x L x C): 9 x 10 x 14 cm Peso: 0,1kg	UNID	29	9,2833	269,22
3	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, VERMELHO: Tinta 40 ml. específica para a aplicação em almofadas para carimbos - Vermelho. Dimensões da embalagem (A x L x C): 9 x 10 x 14 cm Peso: 0,1kg	UNID	4	9,2833	37,13
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMPA DE PLÁSTICO: Almofada para Carimbo com Tinta Nº4. Especificações: Produzido com tinta de formulação especial que proporciona alto rendimento. Seu tecido tem longa duração e é recarregável. Medidas: 10,5 x 18 cm. Cor: Azul	UNID	74	7,9000	584,60
5	MOLHADOR DE DEDO 12g	UNID	11	2,8667	31,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO Marcadores em filme acrílico autoadesivo reposicionável. Cores semitransparentes, permitem escrita de caneta e lápis. Produzidas com filme acrílico de alta durabilidade e resistência a marcas e desgastes. Formato 45mm x 12mm. Pacote com 5 ou 8 cores.	PCT	314	8,4967	2.667,95
7	AGENDA	UNID	39	19,9767	779,09
8	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO GRANDE – CORES DIVERSAS. Pacote com 400 folhas no tamanho: 47,6 x 47,6 mm.	PCT	182	20,5700	3.743,74
9	ELÁSTICO - ELASTICO LATEX, PACOTE CONTENDO 25 GRAMAS	PCT	702	1,5400	1.081,08
10	CARIMBO AUTO ENTINTADO PARA NUMERAÇÃO - Carimbo Automático Económico Área de impressão 14x38mm, 18x47mm, 10x25 mm Cor da tinta Preto Cor da carcaça Preto.	UNID	19	29,5333	561,13
TOTAL DO LOTE: 10.785,92					

LOTE 10 – MATERIAL PAPELARIA					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Calculadora eletrônica, n° dígitos 12, tipo mesas, aplicação financeira fonte alimentação eletricidade/bivolt, características adicionais visora.	UNID	29	31,7600	921,04
2	CALCULADORA CIENTÍFICA Visor com 2 linhas 10+2 dígitos 9 Memórias de Variáveis S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas Cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas Cálculo Seno, Cosseno e Tangente. Permutação e Combinação - Cálculo Fracionários Alimentação: 01 pilha AA Peso com pilha: 125g	UNID	2	63,4167	126,83
3	Bobina para máquina de calcular procalc pr 4000	RL	80	15,6500	1.252,00
4	Bobina para relógio de ponto. Caixa contendo 6 bobinas nas medidas 57mm x 300 m	CX	15	183,9700	2.759,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

5	BOBINA PARA PLOTTER A1 610mmx50m 75G	RL	14	78,7867	1.103,01
TOTAL DO LOTE: 6.162,43					

LOTE 11 – MATERIAL DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Quadro de cortiça 90x60, com moldura de alumínio.	UNID	63	76,4800	4.818,24
2	QUADRO DE AVISO (cortiça) 60x40, com moldura de alumínio	UNID	65	48,2825	3.138,36
TOTAL DO LOTE: 7.956,60					

LOTE 12 – MATERIAL USO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Apagador para quadro branco	UNID	11	6,4300	70,73
TOTAL DO LOTE: 70,73					

LOTE 13 – MATERIAIS ARMARINHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Colchete nº7 latonado cx 72 unidades	CX	166	7,0925	1.177,36
2	Colchete nº08 latonado cx 72 unidades	CX	5	9,8067	49,03
3	COLCHETE Nº10 COLCHETE LATONADO N.º 10 CX C/ 72 UNIDADES	CX	112	9,4267	1.055,79
4	Colchete nº12 colchete latonado cx c/ 72 unidades	CX	5	11,1100	55,55
5	Percevejo latonado cx com 100 unidades	CX	110	4,8267	530,93
6	Botões tamanhos variados (10 ou 12). Pacote c/ 50 unidades	PCT	40	36,8933	1.475,73
TOTAL DO LOTE: 4.344,39					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

LOTE 14 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Caixa correspondências, 3 andares (acrílico), organizadora.	UNID	42	85,5033	3.591,14
TOTAL DO LOTE:3.591,14					

LOTE 15 – MATERIAL PARA ARTESANATO					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	BARBANTE SISAL Fio de Sisal RREL tamanho 500/1 com 100 metros TEX 1,80 Composição: 100% Sisal Cor: Natural Espessura Aproximadamente: 2mm.	RL	120	41,2367	4.948,40
2	BOLA DE ISOPOR 0,15MM	UNID	500	0,2875	143,75
3	BOLA DE ISOPOR 0,25MM	UNID	500	0,5367	268,33
4	BOLA DE ISOPOR 0,35MM	UNID	500	0,6367	318,33
5	BOLA DE ISOPOR 0,40MM	UNID	500	0,6450	322,50
6	BOLA DE ISOPOR 0,50MM	UNID	500	0,7850	392,50
TOTAL DO LOTE: 6.393,81					

LOTE 16 – MATERIAL USO SECRETARIAS					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30CM COLORIDO 1:00, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500	UNID	3	39,1767	117,53
2	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30 CM COLORIDO 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125	UNID	3	32,2567	96,77
TOTAL DO LOTE: 214,30					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

LOTE 17 – MATERIAL USO SECRETARIAS					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Mouse Pad composto em tecido e borracha sintética, medindo aproximadamente 22x18 cm.	UNID	28	16,1567	452,39
TOTAL DO LOTE: 452,39					

LOTE 18 – MATERIAL USO SECRETARIAS					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Prancheta em madeira MDF, A4, com prendedor metálico.	UNID	14	8,9033	124,65
TOTAL DO LOTE:124,65					

LOTE 19 – MATERIAL ESCRITÓRIO					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Capa plástica porta documentos em pvc cristal (com aba), medindo aproximadamente 70 x 100 mm. Constar na embalagem dados do produto e do fabricante.	UNID	500	1,1300	565,00
TOTAL DO LOTE: 565,00					

OS LOTES 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 SERÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME E EPP.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada exclusivamente, a tabela contendo os itens a serem licitados e poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do numero de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal. ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

1- DAS ENTREGAS

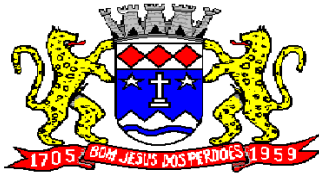
- 1.1 Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do pedido de fornecimento.
- 1.2 Os produtos serão entregues conforme estabelecido nos Pedidos, em departamentos e prédios públicos, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário compreendido entre as 7h00m e 12h00m e das 13h00m e 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.
- 1.3 O representante da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões deverá verificar se o(s) material(is) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA** e se a cola bastão, possui **prazo de validade superior a 01 (um) ano, no mínimo**, a partir da data da entrega do material.
- 1.4 Caso o(s) material(is) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.
- 1.5 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.
- 1.6 Ocorrendo a falta de qualquer produto, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento, sob pena de multa de 20% sobre o valor do item (proposta vencedora).

2 - DO FATURAMENTO

- 2.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto ao departamento solicitante da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, para regular conferência, a qual encaminhará após certificação e conferência ao Departamento de Licitações da **PREFEITURA**, para processamento.
- 2.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DE REQUISITANTE OU A ADMINISTRAÇÃO** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

3 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.
- 3.2 A Secretaria da Finanças da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de vigência contratual, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 3.3 Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Faturas com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 27 de Setembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA
Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 02/2019

Processada mediante - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Eventual fornecimento dos seguintes materiais Escolares e Escritório, para uso de diversas Secretarias da cidade de Educação de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01 – Características do Objeto, Critério de julgamento:** menor preço por lote.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TEL/FAX: _____ Contato com: _____

CNPJ: _____ IE: _____

EMAIL: _____

Nº E NOME DO LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Critério de julgamento: menor preço por lote

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____/_____/2019.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____.

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____.

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____.

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sobo nº....., representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr.

(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)

Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº , CPF nº , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (FORA DOS ENVELOPES), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,

_____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas

no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

através dos documentos integrantes do envelope nº 02, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide “nota” abaixo).

_____ de _____ de 2019.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2019.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue ao Pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14)

A empresa _____, com sede à _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,

_____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF

Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem

prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(descrever se é **Microempresa ou**

Empresa de Pequeno Porte) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº**

123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos

conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de

desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do

referido pregão.

_____ de _____ de 2019.

(Local)

(dia)

(Mês)

_____ Nome
e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 07- Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2019

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 77, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO FERREIRA**, devidamente assistido pelo Secretário de Administração, **XXXXXXXXXX**, e pela Secretária de Educação, **XXXXXXXX** de ora em diante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa

***** com sede Rua

***** , neste ato, representada pelo Sócio

***** , de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 02/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Lote	Item	Objeto/descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$

DO OBJETO DA ATA

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Eventual fornecimento dos seguintes materiais Escolares e de Escritório, conforme segue para uso de diversas Secretarias do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01 – Características do Objeto, Critério de julgamento**: menor preço por lote

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.502/2002.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª . Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Empresa Registrada:	
CNPJ:	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificada sob nº 3.3.90.30.04.122.0002.2002;

3.3.90.30.08.244.0002.2057; 3.3.90.30.04.122.0003.2006; 3.3.90.30.04.122.0003.2007;
3.3.90.30.04.122.0003.2008; 3.3.90.30.04.122.0003.2009; 3.3.90.30.04.122.0003.2010;
3.3.90.30.04.122.0003.2011; 3.3.90.30.04.122.0004.2012; 3.3.90.30.04.122.0004.2013;
3.3.90.30.04.123.0004.2014; 3.3.90.30.04.129.0004.2015; 3.3.90.30.04.122.0005.2016;
3.3.90.30.08.122.0007.2021; 3.3.90.30.08.244.0006.2019; 3.3.90.30.08.244.0006.2020;
3.3.90.30.08.244.0007.2022; 3.3.90.30.10.122.0008.2024; 3.3.90.30.10.301.0008.2025;
3.3.90.30.10.302.0008.2028; 3.3.90.30.10.302.0008.2051; 3.3.90.30.10.302.0008.2052;
3.3.90.30.10.304.0009.2029; 3.3.90.30.10.305.0009.2030; 3.3.90.30.12.122.0011.2032;
3.3.90.30.12.361.0011.2033; 3.3.90.30.12.365.0011.2033; 3.3.90.30.12.366.0011.2033;
3.3.90.30.13.392.0012.2036; 3.3.90.30.15.451.0013.2037; 3.3.90.30.15.451.0013.2039;
3.3.90.30.15.451.0013.2040; 3.3.90.30.15.452.0014.2041; 3.3.90.30.15.452.0014.2042;
3.3.90.30.15.452.0014.2043; 3.3.90.30.15.452.0014.2044; 3.3.90.30.15.452.0014.2045;
3.3.90.30.17.512.0015.1004; 3.3.90.30.15.512.0015.2047; 3.3.90.30.27.812.0016.2048

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 01/2019, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais ocorrerá dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

§1º Os materiais deverão ser entregues conforme estabelecido nos pedidos, sempre em prédios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

públicos na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ xxxx (xxxx)**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto com a mercadoria, para regular conferência e atestado da Secretaria Requisitante, a qual encaminhará ao Departamento de Licitações para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria da Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do

recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19ª. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 20ª.- Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a-** liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b-** convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª - O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a-** não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b-** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c-** não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e-** sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- f-** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24ª - O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados

Cláusula 25ª A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª - A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A execução da presente Ata de Registro de Preços, quanto a execução será acompanhada pelo Secretário Requisitante, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Secretaria de Administração a qual caberá:

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no

Edital

de **Pregão Presencial nº 01/2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 34ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 01/2019 - Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2019**, digitada e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **DETENTORA**. Eu _____, Advº Elaine Lapelligrini Petri, Diretor do Departamento de Licitações, redigi, digitei e conferi a presente Ata de Registro de preços .

Bom Jesus dos Perdões, xx de xxxx de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

MARCOS GALVEZ

Secretário de Administração

JOELMA MARIA DA SILVA SILVEIRA

Secretaria de Educação

Pela **DETENTORA**: